



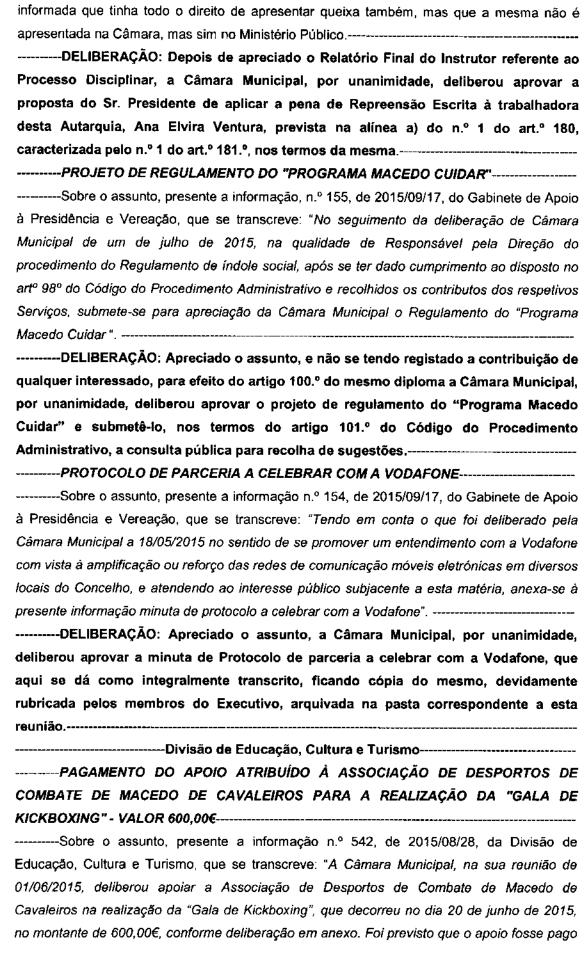
Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

EDITAL Nº 91/2015

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO | À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal supra,
torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 21 de
setembro de 2015
PROCESSO DISCIPLINAR - ANA ELVIRA VENTURA
Sobre o assunto, presente a informação n.º 149, de 2015/09/15, do Gabinete de Apoio
à Presidência e Vereação, que se transcreve: "A 10 de setembro do corrente ano os Serviços
de Contraordenações e Apoio Jurídico entregaram neste Gabinete de Apoio os autos de
processo de inquérito n.º 1/2015 relativos à participação apresentada pelo Diretor do
Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, Dr. Paulo Duarte da Silva Dias,
por factos ocorridos naquele estabelecimento de ensino e envolvendo uma trabalhadora dos
mapas de pessoal desta autarquia, a Assistente Operacional, Ana Elvira Ventura. Tendo os
autos corrido os seus termos, no relatório final, propõe o seu Instrutor, nomeado para o efeito,
João dos Santos Rodrigues Martins, a aplicação à referida trabalhadora da pena de
repreensão escrita, competindo à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4 do
artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em Anexo à Lei 35/2014,
de 20 de junho, a aplicação desta sanção disciplinar. Em face do exposto, coloco à
consideração do Sr. Presidente da Câmara o eventual agendamento deste assunto à próxima
reunião de Câmara"
Relativamente ao assunto o Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte
proposta: "Atendendo que a sanção disciplinar de reprensão escrita consiste, nos termos do
n.º 1 do art.º 181, do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no mero reparo
pela irregularidade praticada, proponho que a trabalhadora Ana Elvira Ventura seja notificada
no sentido de, futuramente, agir com correção para com todos no exercício das suas
funções"
A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos disse que relativamente à instauração
do processo e à pena disciplinar a aplicar, os Vereadores pelo PS, nada têm a dizer pois foi
conduzido por especialista na matéria. Perguntam apenas se, face aos factos que foram
apurados, a funcionária do Município foi informada da possibilidade de também ela fazer
queixa da professora
O Sr. Presidente respondeu afirmativamente dizendo que a Sr.ª Ana Elvira Ventura foi







mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que
foi satisfeito o mencionado, conforme faturas e recibos em anexo, pode o apoio no valor de
600,00€ ser pago "
Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,
prestou o seguinte parecer: "Concordo com o que consta nesta informação. Deve ser presente
na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento"
DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,
deliberou autorizar o pagamento no valor de 600,00€ à Associação de Desportos de
Combate de Macedo de Cavaleiros
PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ PARA
A REALIZAÇÃO DO IV ENCONTRO EQUAESTRE -VALOR 2.000,00€
Sobre o assunto, presente a informação n.º 554, de 2015/09/04, da Divisão de
Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de
13/07/2015, deliberou apoiar a realização do IV Encontro Equestre, que decorreu nos dias 11
e 12 de julho de 2015 na Freguesia de Grijó, no montante de 2.000,00€, conforme deliberação
em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de
despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas
e recibos em anexo, pode o apoio no valor de 2.000,00€ ser pago"
Relativamente a este assunto, o chefe de Divisão de Educação, Cultura e Turismo,
prestou o seguinte parecer: "Conforme a informação foi dado cumprimento ao deliberado.
Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o
pagamento solicitado"
DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,
deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.000,00€ à Junta de Freguesia de Grijó
para a realização do IV Encontro Equestre
PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS,
PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O RECORDAR DAS TRADIÇÕES: A CEIFA E A
MALHA" - VALOR 2.000,00€
Sobre o assunto, presente a informação n.º 557, de 2015/09/07, da Divisão de
Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de
01/07/2015, deliberou apolar a realização do Evento "O Recordar das Tradições: A Ceifa e a
Malha", que decorreu nos días 18 e 19 de julho de 2015 na Freguesia de Morais, no montante
de 2.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante
a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi
satisfeito o mencionado, conforme faturas e recibos em anexo, pode o apoio no valor de
2.000,00€ ser pago"
Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,
prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da
Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento"
DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,
deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.000,00€ à Junta de Freguesia de Morais

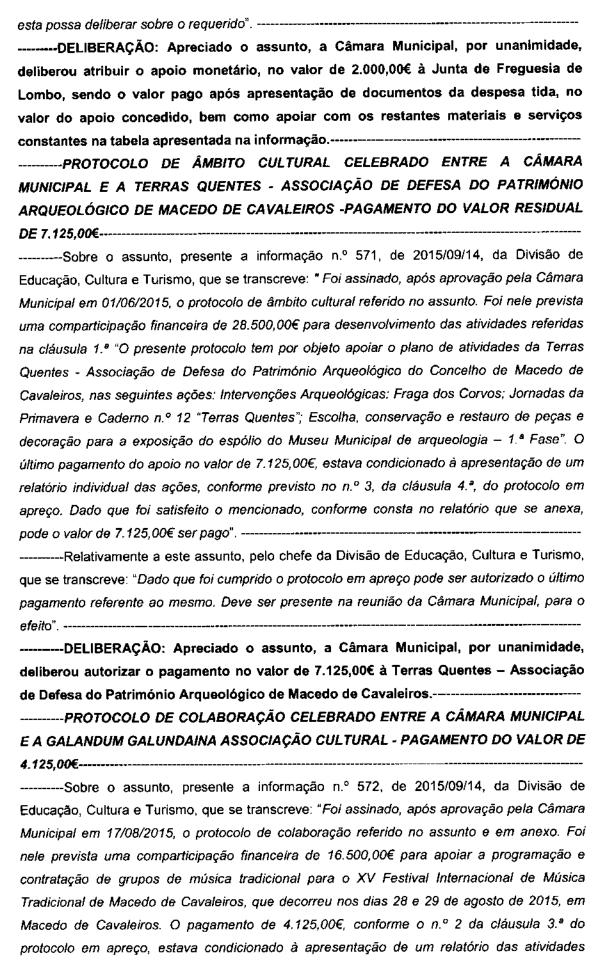


Apoio logístico solicitado	Custo estimado	
Execução de cartazes para divulgação	50,00 €	
Montagem de 12 barracas de madeira	80,00 €	
Transporte e colocação de 10 grades	30,00 €	
Aparelhagem de Som (custos com o funcionário)	100,00 €	
Transporte de 12 mesas	25,00 €	
Transporte de 80 cadeiras	25,00 €	
Transporte e montagem de 10 módulos de palco	200,00€	
Total	510,00 €	
	4	

O apoio logístico antes elencado está disponível. A Junta de freguesia solicita, ainda, um apoio monetário, para comparticipar algumas das atividades que serão desenvolvidas. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". É proposto que, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia do Lombo na promoção deste evento, pode a Câmara Municipal: - Atribuir o apoio monetário de 2.000,00€ à Junta de Freguesia do Lombo, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia do Lombo com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada". ------

------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que





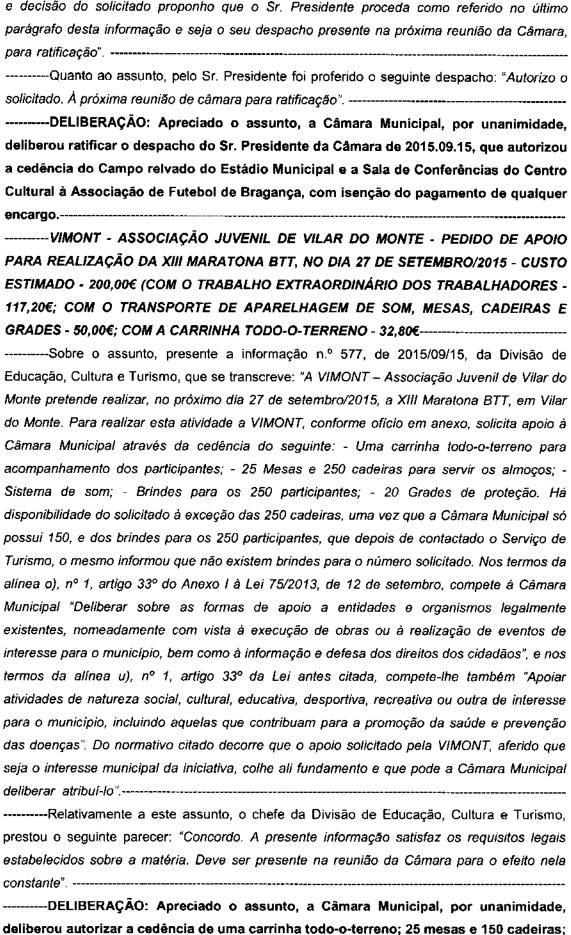


desenvolvidas durante o festival, com comprovativos que evidenciassem a realização do mesmo (fotografias, recortes de jornal). Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 4.125,00€ ser pago". -----------------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o pagamento proposto na informação, por ter sido dado cumprimento ao protocolo. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento proposto na informação" .-----------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 4.125,00€ à Galandum Galundaina – Associação Cultural,----------ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODENCE - PEDIDO DE VIATURA DE 5 LUGARES PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA - CUSTO ESTIMADO - 600,00€ (COM OS KM - 377,20€; COM AS PORTAGENS - 52,80€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 120,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 50,00€) / RATIFICAÇÃO-----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 574, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi selecionada, a nível nacional, para a final da "V Edição do Prémio Voluntariado Jovem Montepio". Esta iniciativa destina-se a reconhecer, promover e divulgar o voluntariado jovem e as suas atividades, estimular a apresentação de projetos inovadores e apoiar a continuidade de projetos já em curso, no caso concreto a tradição dos Caretos de Podence. Deste modo, no dia 17 de setembro, os cinco finalistas responderão, no espaço "Atmosfera m Lisboa", ao desafio de construir um projeto de voluntariado de resolução de uma dificuldade social concreta, apresentando-o a um júri nomeado que selecionará a candidatura vencedora. De forma a permitir a presença da equipa dos Caretos, composta por 4 elementos, a referida associação solicita conforme, ofício em anexo, a disponibilização de uma viatura ligeira de passageiros de 5 lugares para o próximo dia 16 de setembro, com regresso no dia 18 de setembro. Não existe regulamento municipal referente à cedência deste tipo de viaturas, Nos termos da alínea o), nº 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", e nos termos da alínea u), nº 1, artigo 33º da Lei antes citada, compete-lhe também "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Daqui decorre que se a Câmara Municipal considerar a atividade em que os Caretos vão participar de interesse municipal pode apoia-los na deslocação através da cedêncía de uma viatura de 5 lugares. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada



após a sua prática, sob pena de anulabilidade". ----------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". ------Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Autorizo o solicitado. À próxima reunião de câmara para ratificação". ------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.15, que autorizou a cedência de uma viatura de 5 lugares à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para participar na "V Edição do Prémio Voluntariado Jovem Montepio" em Lisboa, com isenção do pagamento de qualquer encargo.-----------ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CAMPO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DA SALA DE CONFERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL - CUSTO 60,00€, ACRESCE O IVA A 6% E 30,00€, IVA INCLUÍDO A 23%, RESPETIVAMENTE / RATIFICAÇÃO-----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 575, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar, no próximo dia 19 de setembro/2015 uma Formação Inicial (reciclagem) da Arbitragem Distrital. Para realizar esta formação, conforme oficio em anexo, solicita à Camara Municipal a cedência gratuita do Campo Relvado do Estádio Municipal das 16:30H às 19:30H e da Sala de Conferências do Centro Cultural das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:30H. O custo da utilização do campo relvado do Estádio Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 3 horas, o que totaliza 60,00€, acresce o IVA a 6%. O custo da utilização da Sala de Conferências do Centro Cultural é de 5,00€/hora, IVA incluído a23%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-la 6 horas, o que totaliza 30,00€, IVA incluído a 23%. O campo relvado do Estádio Municipal está disponível no horário pretendido e a Câmara Municipal pode nos termos do n.º 3, do art.º 27º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excecional, deliberar isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. A Sala de Conferências do Centro Cultural, também está disponível no horário pretendido. O Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural, em vigor não prevê cedências gratuitas. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação







sistema de som; 20 grades de proteção à VIMONT - Associação Juvenil de Vilar do Monte para a realização da XIII Maratona BTT.-----------1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -DEFINIÇÃO DO VALOR / HORA A PAGAR PELOS ALUNOS-----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 578, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Componente de Apoio à Família (CAF), para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do nº 1, art.º 5º da Portaria nº 644 – A/2015, de 24.08.2015 é " (...) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º cíclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva". As atividades referidas, no Centro Escolar - Polo I, no ano letivo 2015/2016, irão funcionar das 8:00h às 8:45h e das 17:15h às 19h. Nos termos do nº 5, art.º 7º do Regulamento da Ação Social, em vigor, "O valor a pagar no âmbito da Componente não letiva de Apoio á Família para o 1.º Ciclo será definido anualmente pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal da Educação". O valor/hora definido no ano letivo anterior foi de 1.00€. A Câmara Municipal, na sua reunião de 22.09.2014, deliberou ainda isentar do pagamento referido os alunos que frequentassem a CAF das 8:00 h às 8:45h. Proponho que a Câmara Municipal defina o valor a pagar por hora, no âmbito da Componente de Apoio à Família, para o ano letivo 2015/2016".------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou fixar em 1,00€ a pagar pelos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico relativo à componente de apoio á Família.----------NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS -PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 1.000,00€ / RATIFICAÇÃO------------Sobre o assunto, presente a informação n.º 552, de 2015/09/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros vai realizar no próximo dia 6 de setembro/2015, em Macedo de Cavaleiros, um Encontro de Núcleos Transmontanos e Durienses. Conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para ajudar a suportar as despesas com o almoço dos cerca de 200 convidados, combatentes e familiares. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças " e a alínea o), do nº 1, do artigo 33º da Lei antes citada, que refere que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, sendo o valor pago após a apresentação de documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara



pode, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -------------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por cumprir os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria em apreço. Deve o Sr. Presidente proceder conforme o último parágrafo desta informação para que haja utilidade no despacho e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para que possa ser ratificado". --------------------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.03, que autorizou o apoio financeiro ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, para ajudar a suportar as despesas com o almoço a 200 convidados, combatentes e familiares.---------CENTRO CULTURAL DE BALSAMÃO - CONVENTO DE BALSAMÃO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO - 410,00€ (COM A ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE DESDOBRÁVEIS E CARTAZES - 350,00€; COM O ENVIO DOS DESDOBRÁVEIS VIA CTT - 60.00€----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 579, de 2015/09/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Centro Cultural de Balsamão - Convento de Balsamão, pretende realizar as XVIII Jornadas Culturais de Balsamão nos próximos dias 2 e 3 de Outubro. Para a realização das referidas jornadas, conforme oficio em anexo, solicitam apoio à Camara Municipal através: - Da elaboração e impressão de 150 exemplares a cores e 200 a preto e branco de um desdobrável com o programa; - Da elaboração e impressão de 20 exemplares de um cartaz A3; - Do envio do desdobrável via CTT para os sócios do Centro Cultural de Balsamão, para as Câmaras Municipais do Distrito, para as Juntas de Freguesias do Concelho e para os Órgãos de Comunicação Social; - Da utilização gratuita do autocarro para a deslocação dos participantes nas jornadas. Nos termos da alínea o), nº 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e, nos termos da alínea u), nº 1, artigo 33º da Lei antes citada, compete-lhe ainda "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Balsamão, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuílo. Relativamente ao pedido de autocarro, o mesmo já foi autorizado por deliberação da Câmara". ----------Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,



prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Cámara para o efeito nela constante". ------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Balsamão para a realização das XVIII Jornadas Culturais de Balsamão de acordo com o referido na -----PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO QUE FREQUENTAM O PÓLO II, ANO LETIVO 2015/2016. ALTERAÇÃO DO CUSTO PREVISTO E DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS. CUSTO PREVISTO - 28.774,00€, VALOR ISENTO DE IVA----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 582, de 2015/09/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " Na sequência da informação n.º 550/2015 desta Divisão, presente na reunião de Câmara Municipal de 7/09/2015, foi aprovado o protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas e autorizado o encargo com as refeições dos alunos das sete turmas, que na altura, se previa que frequentassem o Agrupamento de Escolas, Pólo II. Considerando que houve alteração no número de turmas e de alunos que vão frequentar o Pólo II, no ano letivo 2015/2016, passa de 7 para 9 turmas, 4 de 3.º ano e 5 de 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que totalizam 192 alunos, antes estavam previstos 143, o encargo a suportar com as refeições aumentou em 7.293,00€, que totaliza 28.774,00€, valor isento de IVA. Antes o custo estimado era de 21.481,00€, valor isento de IVA. Os custos antes estimados e agora propostos, por ano civil, são os que a seguir se referem:-----

	ANO 201	ANO 2015		ANO 2016		TOTAL	
Atualmente	10.833,00€,	valor	17.941,00€,	valor	28.774,00€,	valor	
	isento de IVA		isento de IVA		isento de IVA		
Antes	7.960,00€,	valor	13.521,00€,	valor	21.481,00€,	valor	
	isento de IVA		isento de IVA		isento de IVA		



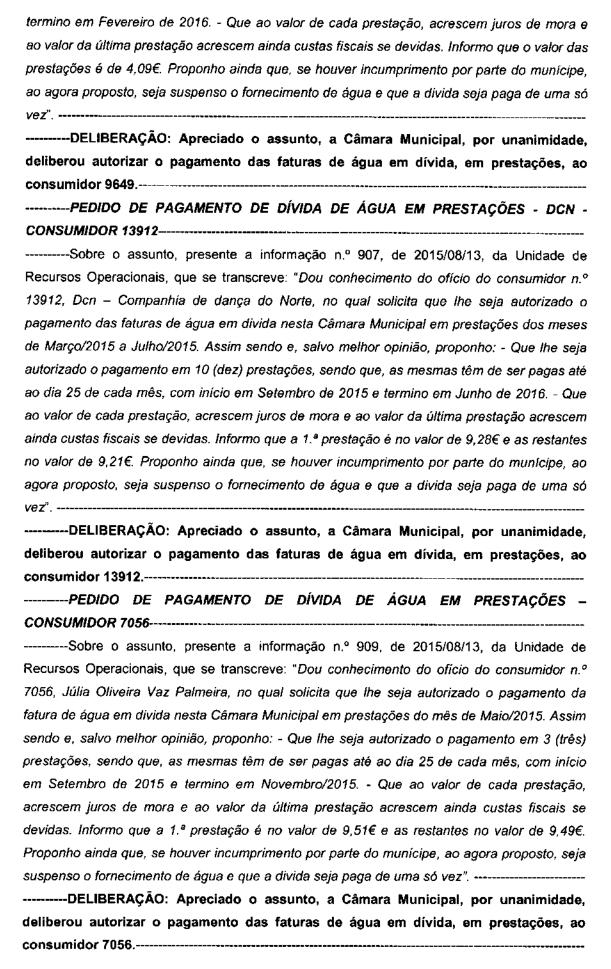
DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / RATIFICAÇÃO-

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 227, de 2015/09/11, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artificio e/ou artefactos pirotécnicos no dia 20 de setembro de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artificio ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior. está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal."; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas."; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período critico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo de artificio, que do lançamento do mesmo não resulta rísco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-deartificio artificio e/ou artefactos pirotécnicos no dia 20 de setembro de 2015, aquando das festividades em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós". -------------Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: " Considerando o referido na informação, e a data de realização da próxima reunião de Câmara Municipal, defiro a autorização prévia requerida. - À próxima reunião de Câmara para ratificação". -----------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.12, que autorizou a emissão da autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós, no dia 20 de setembro.----------FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. EM VILARINHO DE AGROCHÃO, DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS -----Sobre o assunto, presente a informação n.º 228, de 2015/09/11, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artificio e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 27 e 28 de setembro de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei п.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artificio ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal."; - nos termos da alinea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "o período



durante o qual vigoram medidas e cções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas."; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período critico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo de artificio, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-deartificio artificio e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 27 e 28 de setembro de 2015, aquando das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão". -----------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão, nos dias 27 e 28 de setembro.----------FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, EM MORAIS, DIAS 25 E 27 DE SETEMBRO / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS-----------Sobre o assunto, presente o requerimento de Ramiro Borges Valadar, residente na freguesia de Morais, requerendo a prévia autorização da Câmara Municipal, para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora da Oliverira, a ter lugar nos dias 25 a 27 de setembro de 2015 na freguesia de Morais. -----------Relativamente a este assunto, pela Coordenadora Técnica foi dada a seguinte informação: " Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo de artificio, nos termos do n.º 2, do artigo 29.º, do Dec.Lei n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros". -------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira, em Morais, de 25 a ------Unidade de Recursos Operacionais------Unidade de Recursos Operacionais-----------PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -CONSUMIDOR 9649----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 905, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do oficio do consumidor n.º 9649, António Salazar Pina Rodrigues, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em divida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Outubro/2014 a Dezembro/2014, Janeiro /2015 e Maio/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e







-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -CONSUMIDOR 1568-----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 910, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do officio do consumidor n.º 1568, Maria Esmeralda Pereira Caderno, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em divida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Março/2015 e Maio/2015 Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Fevereiro de 2016. -Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.º prestação é no valor de 5,29€ e as restantes no valor de 5,31€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a divida seja paga de uma só vez". -----------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 1568.----------PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -CONSUMIDOR 12783----------Sobre o assunto, presente a informação n.º 911, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12783, Armindo da Cruz Henrique, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em divida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Outubro/2014 a Dezembro/2014, Janeiro/2015 a Abril/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Junho de 2016. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 6,41€ e as restantes no valor de 6,42€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a divida seja paga de uma só vez". ------------DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 12783,-----Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 07 de Outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Duarte Fernandes Moreno.